



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. n.º 025/09 - GPC

Carazinho, 02 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 016/09

Senhor Presidente:

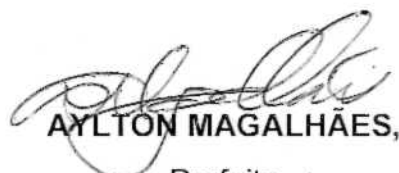
Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 006/09**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 1.166.983,58.

Exposição de Motivos:

A presente suplementação visa proporcionar condições e recursos à implementação de projetos urgentes, na pavimentação para melhoria das entradas da cidade, e corredores de ônibus.

Com a mesma finalidade favorecer pessoas humildes e sem recursos que sofrem na fila de espera das cirurgias eletivas, estamos destinando R\$ 100.000,00 para agilização dessas internações, eis que os recursos do SUS e do Governo do Estado não são suficientes.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTÓCOLO GERAL
Nº 103/09

03 fev 2009

DESTINAÇÃO Viuiane

AMS/CBS

RECEBIDA EM
Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em:
2009 às 12 h 03 min

Cleumar de Fátima Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 1.166.983,58.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 1.166.983,58), com a seguinte classificação:

08 - SECR. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0805 - Vias Urbanas e Interior
0808.267820536.1053 - Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas
1053/044905100000000 - Obras e Instalações R\$ 1.066.983,58

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal Saúde
0902.103020173.2106 - Manut. Geral Assistência Emergencial Hospitalar
568/3339039000000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de um milhão, seis mil, novecentos e oitenta e três reais, cinquenta e oito centavos (R\$ 1.006.983,58) e a redução de saldo da seguinte dotação:

08 - SECR. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0807 - Departamento de Limpeza Pública
0807.154520302.2072 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública
1251/3339039000000000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito